



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.468/2025.

Objeto: Prorroga o Concurso Público nº. 001/2023 e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO, o Concurso Público nº 001/2023, para o preenchimento de vagas dos cargos de assistente de secretaria, assistente social, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de serviços - feminino, auxiliar de serviços - masculino, contador, controlador interno, dentista, diretor de creche, diretor de escola, enfermeiro, fiscal municipal, leiturista, motorista, operador de máquina - moto niveladora, professor II - educação física, professor II - geografia, professor II - história, professor II - matemática, professor PEB I, psicólogo, técnico de enfermagem, tratorista de máquinas agrícolas, assistente de secretaria - PCD, auxiliar de serviços - feminino - PCD, diretor de creche - PCD, diretor de escola - PCD, enfermeiro - PCD, motorista - PCD, professor PEB I - PCD, e técnico de enfermagem - PCD, providos pelo Regime Estatutário, Lei Complementar nº 47/2015;

CONSIDERANDO, o disposto no item "12.8" do Edital do Concurso Público nº. 001/2023;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a eventualidade da Administração Pública necessitar convocar funcionários para a complementação do seu quadro geral de servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Concurso Público nº. 001/2023, por mais 2 (dois) anos, nos termos do item 12.8 do respectivo Edital, do artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 30 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Felipe Dias Monteiro Dominicale Thales Facipieri Castro

Coordenador de Recursos Humanos. Secretário

Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.469/2025.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras

Ficha 41 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....2.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0005.0000 Encargos Gerais do Município

Ficha 50 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 183 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... 30.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 401 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

17.512.0008.2076.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 411 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 95 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....-202.000,00

FR/CA: 0.01.00.212.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428A

Página 3 de 3

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.470/2025.

***Objeto:** Define a atualização monetária dos tributos, impostos, taxas, tarifas, emolumentos e serviços públicos municipais para o exercício de 2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, o art. 10, da Lei Municipal nº. 2.069, de 06 de junho de 2007, que cria a UFM – Unidade Fiscal do Município,

CONSIDERANDO, que o §2º do art. 10 da Lei Municipal nº. 2.069, de 06 de junho de 2007, define como fator de atualização monetária da UFM, os mesmos índices utilizados pela UFESP,

CONSIDERANDO, que a UFESP foi atualizada em 3.78% para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido como fato de atualização monetária, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, para todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, emolumentos e serviços públicos municipais (dívida ativa e atual exercício), no exercício de 2026, o índice de 3.78% definido pela atualização monetária da UFESP.

Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal se aplicará como fator de atualização anual, a todos os tributos de competência do município.

Art. 3º. O valor unitário da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2026, será de R\$ 76,84 (setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Silmara de Oliveira Fernandes

Coordenadora de Lançadoria.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.441/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: CASTELO REFEICOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanche da noite), destinadas às delegações da Copa São Paulo de Futebol Junior – Edição 2026 – Sede Tanabi – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Global de R\$ 84.994,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais). Data: 29 de dezembro de 2025.